



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 322 / 2009

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 198/2005, NO QUADRO DE CARGOS DE SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de São Sebastião da Vargem Alegre-MG, por seus legítimos representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, do Poder Legislativo Municipal, a seguir indicados:

Assessor Jurídico – vencimento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Assessor Contábil – vencimento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Auxiliar de Serviços Gerais – vencimento de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei 198/2005, revogando-se, tão somente as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei retroge seus efeitos a 1º de abril do corrente ano, entrando em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 25 de abril de 2009.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

ELOI MASSI
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial nesse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 25 de abril de 2009.

CARLOS ALBERTO CRUZATO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Av. Afonso Alves Pereira, s/n, centro, São Sebastião da Vargem Alegre(MG) – CEP 36793-000